

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão Especial para a realização da Conferencia Municipal de Educação e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Fórum Estadual Permanente de Educação do Estado de Minas Gerais - FEPEEMG, realizará a Conferência Estadual de Educação de MG - CEEMG em março de 2018, como etapa preparatória da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018 e da Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE;

Considerando que a Conferência Estadual de Educação deverá ser precedida das etapas preparatórias municipais e territoriais sendo que a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG possui caráter mobilizador e deliberativo e apresentará um conjunto de propostas relativas à implementação do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais- SIEP/MG, ao monitoramento e à avaliação do Plano Nacional de Educação - PNE, o corpo da lei, suas metas e estratégias, propondo melhorias à política nacional, estadual e municipal, bem como responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e a avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica;

Considerando que se estabelece no § 3º da Resolução do CONAPE, que onde não exista Fórum Municipal de Educação e/ou o Fórum Municipal Popular de Educação, o Fórum Estadual de Educação e/ou o Fórum Estadual Popular de Educação deverá articular com os segmentos e setores municipais a criação de comissão organizadora da conferência em âmbito municipal ou intermunicipal, respeitando a composição mínima apresentada no parágrafo anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para a realização da Conferencia Municipal de Educação composta pelos seguintes membros:

I - Glimar Hipólita Feliciano de Freitas

Representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual)

II - Izolina Freitas Lima Leal

Representante dos/as trabalhadores/as em educação;

III - Andressa Araújo Rodrigues Moraes

Representante dos/as estudantes;

IV - Vanilda Alves de Freitas Moraes

Representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as.

V - Telma Regina Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º A Comissão constituída nesta Portaria deverá apresentar ao Executivo Municipal a conclusão de seus trabalhos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Art. 3º Os trabalhos prestados pelos membros da Comissão são gratuitos, considerados de relevância ao município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de novembro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Iturama/MG.